

RETIFICAÇÃO Nº 01
EDITAL PROEN 10/2026
PROCESSO SELETIVO PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO 2026/2

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Goiás, no uso de suas competências, tendo em vista a publicação do Edital Proen nº 10/2026, resolve ALTERAR o referido edital, nos seguintes termos:

1 - Onde se lê, no item 1. CRONOGRAMA:

ETAPAS		DATAS
9.	Publicação do resultado da análise das solicitações de Atendimento Especial	24/6/2026

Leia-se:

ETAPAS		DATAS
8.	Publicação do resultado da análise das solicitações de Atendimento Especial	22/6/2026

2 - Onde se lê, no item 5. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CURSOS:

CÂMPUS	CURSOS	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO
Goiânia	Técnico em Agrimensura	Noturno	30	2 anos
	Técnico em Eletrotécnica	Noturno	30	2 anos
	Técnico em Mecânica	Noturno	35	2 anos
Jataí	Técnico em Agrimensura	Noturno	30	2 anos
	Técnico em Eletrotécnica	Noturno	30	2 anos

Leia-se:

CÂMPUS	CURSOS	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO
Goiânia	Técnico em Agrimensura	Noturno	30	2 anos
	Técnico em Eletrotécnica	Noturno	30	2 anos
	Técnico em Mecânica	Noturno	35	2 anos
Jataí	Técnico em Agrimensura	Noturno	30	2 anos
	Técnico em Eletrotécnica	Noturno	30	2 anos
Uruaçu*	Técnico em Segurança do Trabalho*	Noturno*	30*	1,5 ano*

3 - Onde se lê, no item 10. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS – RESERVA DE VAGAS (LEI Nº 12.711/2012) E POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DO IFG (RESOLUÇÃO Nº 206/2024 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG)

CÂMPUS	CURSOS	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS													TOTAL
			AC	RESERVA DE VAGAS								AÇÕES AFIRMATIVAS DO IFG				
				LB-PPI	LB-Q	LB-PcD	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-PcD	LI-EP	CIG	QUI	IND	REF	
Goiânia	Técnico em Agrimensura	Noturno	9	5	1	1	2	5	0	1	2	1	1	1	1	30
	Técnico em Eletrotécnica	Noturno	9	5	1	1	2	5	0	1	2	1	1	1	1	30
	Técnico em Mecânica	Noturno	10	6	1	1	3	6	0	1	3	1	1	1	1	35
Jataí	Técnico em Agrimensura	Noturno	9	5	1	1	2	5	0	1	2	1	1	1	1	30
	Técnico em Eletrotécnica	Noturno	9	5	1	1	2	5	0	1	2	1	1	1	1	30

Leia-se:

CÂMPUS	CURSOS	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS													TOTAL
			AC	RESERVA DE VAGAS								AÇÕES AFIRMATIVAS DO IFG				
				LB-PPI	LB-Q	LB-PcD	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-PcD	LI-EP	CIG	QUI	IND	REF	
Goiânia	Técnico em Agrimensura	Noturno	9	5	1	1	2	5	0	1	2	1	1	1	1	30
	Técnico em Eletrotécnica	Noturno	9	5	1	1	2	5	0	1	2	1	1	1	1	30
	Técnico em Mecânica	Noturno	10	6	1	1	3	6	0	1	3	1	1	1	1	35
Jataí	Técnico em Agrimensura	Noturno	9	5	1	1	2	5	0	1	2	1	1	1	1	30
	Técnico em Eletrotécnica	Noturno	9	5	1	1	2	5	0	1	2	1	1	1	1	30
Uruaçu*	Técnico em Segurança do Trabalho*	Noturno*	9*	5*	1*	1*	2*	5*	0*	1*	2*	1*	1*	1*	1*	30*

4 - Onde se lê, no item 14. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

14.1. Os candidatos aprovados deverão apresentar para matrícula os seguintes documentos;

- Formulário de cadastro de matrícula preenchido e assinado, disponível no site <http://ifg.edu.br/estudenoifg>.
- Comprovante de conclusão do Ensino Médio - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão, ou declaração de conclusão do Ensino Médio, acompanhada do Histórico Escolar;

- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
 - d) Carteira de identidade (RG);
 - e) CPF;
 - f) Comprovante de endereço com CEP;
 - g) Uma foto 3x4 recente;
 - h) Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em Centros de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR) ou Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR), para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino; ou Atestado de Desobrigação para as pessoas acima de 45 anos.
 - i) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site <http://www.tse.jus.br>, para os brasileiros maiores de 18 anos;
- 14.2. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá:
- a) Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.
 - b) Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
 - c) Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde fixará residência e solicitar a equivalência no portal <http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>.
 - d) Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.
- 14.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos nos itens 14.1. e 14.2., quando couber, implicará a perda do direito à matrícula.

Leia-se:

14.1. O candidato convocado para matrícula deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

- a) comprovante de conclusão do Ensino Médio: Histórico Escolar e Certificado de Conclusão; ou declaração de conclusão do Ensino Médio, acompanhada do Histórico Escolar;
- b) certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Carteira de Identidade Nacional — CIN ou carteira de identidade — RG;
- d) CPF;
- e) comprovante de endereço com CEP;
- f) certificado de reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em Centro de Preparação de Oficiais da Reserva — CPOR ou Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva — NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino; ou atestado de desobrigação, para pessoas acima de 45 anos;
- g) Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral — TSE, para brasileiros maiores de 18 anos.*

14.2. Além dos documentos indicados no item 14.1, o candidato deverá entregar os documentos, formulários ou informações complementares de cadastro que forem solicitados no edital complementar de matrícula do respectivo câmpus.*

14.3. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, o candidato deverá apresentar parecer de equivalência de estudos expedido pela Secretaria Estadual de Educação ou por órgão competente, comprovando a equivalência ao Ensino Médio brasileiro.*

14.4. A não apresentação de qualquer documento, formulário ou informação exigida nos itens 14.1, 14.2 e 14.3, quando aplicável, implicará a perda do direito à matrícula.*

Documento assinado digitalmente
 **TAUA CARVALHO DE ASSIS**
Data: 06/05/2026 20:03:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Goiânia, 06 de maio de 2026.

Tauã Carvalho de Assis
Pró-Reitor de Ensino
Portaria nº 6.248/2025

RETIFICAÇÃO Nº 02
EDITAL PROEN 10/2026
PROCESSO SELETIVO PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO 2026/2

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Goiás, no uso de suas competências, tendo em vista a publicação do Edital Proen nº 10/2026, resolve ALTERAR o referido edital, nos seguintes termos:

1 - Onde se lê, no item 1. CRONOGRAMA:

ETAPAS		DATAS
17.	Período para realizar a postagem da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas ou Política de Ações Afirmativas do IFG	3/7/2026, 6/7/2026 e 7/7/2026

Leia-se:

ETAPAS		DATAS
17.	Período para realizar a postagem da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas ou Política de Ações Afirmativas do IFG	3/7/2026 a 7/7/2026*

Documento assinado digitalmente
 **TAUA CARVALHO DE ASSIS**
Data: 02/07/2026 21:39:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Goiânia, 02 de junho de 2026.

Tauã Carvalho de Assis
Pró-Reitor de Ensino
Portaria nº 6.248/2025